



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atendendo ao disposto no item 14.9 do edital nº 43, de 27 de abril de 2009, publicado no DOU de 29/04/2009, seção 03, página 62, torna público a reabertura das inscrições para as vagas não preenchidas naquele edital, nos seguintes termos:

1. DOS CARGOS

1.1. São objeto do concurso os cargos para docente do magistério superior, constantes no Anexo I deste edital;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição no concurso através do site www.copeve.ufal.br entre as 17 horas do dia 30/11/2009 e às 17 horas do dia 30/12/2009.

2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30/12/2009, por meio de Guia de Recolhimento da União emitida no momento do pedido de inscrição, observando os valores discriminados no item 3.3 do edital nº 43/2009

2.3. Durante o período de inscrições os candidatos deverão encaminhar a documentação descrita no item 3.5, e subitens, do edital nº 43/2009 ao Escritório do Campus do Sertão/UFAL, localizado na Rua "C", nº 46, Bairro Eldorado¹, Delmiro Gouveia/AL – CEP 57.480-000 (telefone: 0**82-3641-1935), observando-se as demais formalidades previamente estabelecidas naquele edital;

2.4 Em atenção ao recesso natalino, durante o período de 23/12/2009 a 30/12/2009, serão recebidos os pedidos de inscrição, e a respectiva documentação, enviados exclusivamente por via postal (SEDEX ou equivalente).

2.5 Os pedidos de inscrição homologados serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no site www.copeve.ufal.br até o dia 07/01/2010.

3. ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os pedidos de isenção de inscrição deverão atender a forma prevista no item 4, e subitens, do edital nº 43/2009, sendo entregues no Escritório do Campus do Sertão/UFAL, durante o período de 30/11/2009 a 15/12/2009, no endereço descrito no item 2.3 do presente edital;

3.2. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, e no quadro de avisos da secretaria do Campus Sertão até o dia 20/12/2009.

3.3. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 2.1 deste edital.

4. DAS PROVAS

4.1 O concurso constará das seguintes etapas: Prova Escrita, Prova Didática, Defesa do Plano de Atividades Acadêmicas e Prova de Títulos, na forma já prescrita no edital nº 43/2009;

4.2. O cronograma e os locais de realização das provas serão divulgados no site www.copeve.ufal.br, até o dia 06/01/2010.

4.3. As provas terão início a partir de 21/01/2010.

¹ Retificação feita pelo Edital nº 126/2009, publicado no DOU de 02/12/2009, seção 3, página 75.

4.4. O programa para as provas escrita e didática estará disponível no site www.copeve.ufal.br a partir de 09/12/2009.

4.5. Servirão de referência para a elaboração do Plano de Atividades Acadêmicas – PAA os seguintes documentos:

- a) Projeto Pedagógico Institucional da UFAL;
- b) Projeto de Interiorização da UFAL/Campus do Sertão
- c) Projeto Pedagógico de referência para os cursos envolvidos;
- d) A relação das disciplinas que compõem as Áreas de Estudo; e
- e) Estatuto e Regimento Geral da UFAL

4.5.1. Os documentos acima mencionados estarão à disposição dos candidatos no site www.copeve.ufal.br, a partir de 18/12/2009

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1. Aplicam-se a este edital complementar as regras da Portaria nº 298, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 17 de setembro de 2009, publicada no DOU de 18/09/2009, seção 1, página 102.

5.2. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas reabertas por este edital, a UFAL poderá reabrir as inscrições, alterando, ou não, as exigências mínimas para provimento dessas vagas.

5.3. Estão mantidas as demais disposições do edital nº 43/2009.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

ANA DAYSE RESENDE DOREA
REITORA

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

COD.	VAGAS	CLASSE	REGIME	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	TITULAÇÃO MÍNIMA
SER01	02	Assistente	DE	Campus do Sertão	Educação: política e organização da educação e profissão docente	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.
SER03	01	Assistente	DE	Campus do Sertão	Educação: desenvolvimento e aprendizagem	Licenciatura em Psicologia e Mestrado em Educação; ou Graduação em Pedagogia e Mestrado na Área de Estudo.
SER04	01	Auxiliar	DE	Campus do Sertão	LIBRAS	Licenciatura em Letras ou Libras ou Áreas Afins e Especialização em Letras ou Libras ou Áreas Afins e Certificado de Proficiência em Libras emitido pelo MEC.
SER05	02	Assistente	DE	Campus do Sertão	Comunicação: lógica, técnicas e tecnologias	Graduação em Comunicação Social ou Ciências da Computação, e Mestrado em Ciência da Informação ou Mestrado em Mídia e Comunicação ou Áreas Afins.
SER07	02	Assistente	DE	Campus do Sertão	Sociedade, natureza e desenvolvimento	Graduação em Ciências Sociais, e Mestrado em Ciências Sociais ou Desenvolvimento ou Meio-Ambiente ou Áreas Afins.
SER08	01	Assistente	DE	Campus do Sertão	Física e matemática	Graduação em Matemática ou Engenharia ou Física, e Mestrado em Engenharia ou Matemática ou Física.
SER13	01	Assistente	DE	Campus do Sertão	Estratégias e organização	Graduação em Administração ou Ciências da Computação ou Sistema de Informação, e Mestrado em Administração ou Sistema de Informação ou Áreas Afins.
SER14	01	Assistente	DE	Campus do Sertão	Métodos estatísticos e probabilísticos	Graduação em Matemática ou Estatística ou Administração ou Economia ou Engenharia, e Mestrado em Administração ou Economia ou Engenharia da Produção ou Áreas Afins.